



“O Trabalho faz acontecer”
Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
“Gestão 2017/2020”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO** como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP**, como **CONTRATADA**, referente Contratação de locação dos módulos sistemas PPA, LDA e LOA, sistema de balanço geral e tesouraria, sistema de patrimônio e de recursos humanos para este município.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Bernardo Sayão s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Presidente **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602- SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de junho s/nº, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, como **CONTRATANTE** e a empresa, **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP, END. ELETRONICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **R 61 246 QD B 12 LT 13 SL 17/ JARDIM GOIAS, GOIANIA-GO**, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 01.689.869/0001-58**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **WILTON MAROTA DE SOUZA**, solteiro, residente e domiciliado na rua 37-A, QD 04, LT 06 a 21, s/nº, Cond. Residencial Parque Bela Vista, Apto 404 B, Jardim bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, com inscrição no **RG: MG-7.833.171 SSP/MG e CPF:nº055.418.476-13**, resolvem, entre si, assinarem o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1 Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto para 03.04.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1 O presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2018, terá sua vigência do dia 03 de abril de 2019, a 03 de abril de 2020, totalizando 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

- 3.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.



“O Trabalho faz acontecer”
Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
“Gestão 2017/2020”

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OLIVEIRA DE FATIMA – TO, aos 13 de março de 2019.

DALMA DIAS REIS
CPF nº 872.849.871-20, e do RG nº 283.602- SSP /TO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

WILTON MAROTA DE SOUZA
RG: MG-7.833.171 SSP/MG e CPF:nº055.418.476-13
Representante Legal da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: